



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 34, DE 10 DE JULHO DE 2019

**Homologa resolução ad referendum do
Colegiado do Câmpus Lages do IFSC.**

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Homologar a resolução ad referendum, conforme relacionado:

I - Resolução Ad Referendum CCL Nº 27, de 18 de junho de 2019.


Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC